



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo nº 1500.01.0426037/2023-77

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

Procedência: Despacho nº 254/2024/FEAM/URA CM

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional,

C/C: Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Administração e Finanças

Assunto: Encaminha decisão administrativa

DESPACHO

Prezadas Coordenadoras,

Encaminho, para as providências administrativas cabíveis, a Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 2/2024 (90756604), na qual, pelo princípio da autotutela, é determinado o cancelamento da decisão anteriormente proferida que ensejou a anulação da licença ambiental - Certificado n. 361/2019 - expedida em favor de LAMIPLAST Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda (81262379), devendo os efeitos da referida licença retroagir à data da decisão ora anulada, ou seja, 30/01/2024.

O empreendedor LAMIPLAST Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. deverá ser notificado da presente decisão.

Atenciosamente,

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana - URA/CM



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 21/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90876802** e o código CRC **05E13662**.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 80ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 26 de junho de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 79ª RO de 22/05/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda./Projeto Centralidade Sul, Fase 4 - Lagoa da Serra - Lotamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Barragens ou bacias de amortecimento de cheias - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4122/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Estação de Tratamento de Esgoto de Viçosa - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Viçosa/MG - PA/SLA/Nº 2150/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0004689/2024-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Asset Allocation Assessoria e Participações S.A./Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira do Fagundes - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Antônio Carlos/MG - PA/SLA/Nº 1444/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0012439/2023-29 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

26 1958333 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ligas de Alumínio S.A. Liasa, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Montezuma/MG, PA/SEI nº 2254/2023 ANM 833.349/2013, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/06/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

26 1958329 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Valdir da Costa Macedo/Fazenda Flores, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Ibiracatu/MG, PA/SEI nº 1370.01.0019225/2024-39, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/06/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

26 1958355 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da decisão que ensejou a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada, devendo os efeitos da referida licença retroagir à data da decisão ora anulada, ou seja, 30/01/2024:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): LAMIPLAST - Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Mário Campos/MG, Processo nº 361/2019, Classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Viamar Mineração Ltda. - Sítio do Lobo, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; lavra a céu aberto-rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Mariana/MG, certificado nº 045/2019, PA/Nº 04802/2008/005/2018, classe 2. Válida até 24/04/2029, do responsável Viamar Mineração Ltda. - Sítio do Lobo, CNPJ 25.372.194/0001-87, para o novo titular MG Mineração de Tombos Ltda. ME, CNPJ 08.434.709/0002-98.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ligas Gerais Armazéns Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, processo n 1108/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 1958059 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 89ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 26 de junho de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 88ª RO da CAP de 22/05/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Pombo Agropecuária Ltda./Fazenda Pombo: Letreiro; Lagoa; Braçaria e Desengano - Matrículas 6.712, 27.936, 28.898, 52.615, 52.617, 52.618, 73.784, 81.742, 109.378, 109.719, 109.933, 115.177, 129.447, 180.309, 203.331 e 244.319 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, deslocamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 694/2021 - SEI/Nº 1370.01.00045161/2021-19 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Robusta Reflorestamento S.A./

Fazendas Cariri e Taboleiro Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - São João do Paraíso e Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/SLA/Nº 38/2023 - SEI/Nº 1370.01.0025221/2023-43 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 6.4 Minasligas S.A./Fazendas Reunidas das Gerais - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG - PA/SLA/Nº 1499/2023 - SEI/Nº 1370.01.0043035/2023-88 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 6.5 Fazenda Pé do Morro Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº3355/2022 - SEI/Nº 1370.01.0020563/2023-97 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

26 1957772 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC I - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Indústria Têxtil São João Guaraniés Eireli, Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Guaraniés/MG, Processo nº 124/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 08 (OITO) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Vinícola Alma Mineira Ltda., Fabricação de vinhos, Senador José Bento/MG, PA nº 773/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Galeno Alvarenga Júnior, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Itamonte/MG, Processo nº 2810/2023, classe 2, Motivo: Ausência de autorização de intervenção ambiental para a captação em corpo hídrico.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 1958315 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Marley Alves Gomes Braga/Fazenda Retiro, Gameleira ou Retiro da Prata, Lugar Piri-Piri - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Presidente Olegário e Lagoa Gramma/MG - PA/SLA nº 1003/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 1957929 - 1

Pauta da 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 09 de julho de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 165ª RO de 11/06/2024.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:
6.1 Gerdau Aços Longos S.A./Fazendas Riacho dos Porcos, Vale das Embaúbas I e II - Silvicultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Rio Pardo de Minas/MG - Renovação de Licença de Operação - PA/Nº 3621/2005/007/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017127/2021-46 - Classe 5. Apresentação: URA NM. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fieng).

7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:

7.1 Daniel Medeiros Pereira/Fazenda Espírito Santo - Realizar desmatem em forma de corte raso com destoca em área comum de 142 hectares de vegetação nativa cerrado sensu stricto, sem autorização do órgão ambiental competente; Operar 08 (oito) fornos de carvão sem autorização ambiental para funcionamento ou cadastro junto ao IEF; Armazenar 27 (vinte e sete) mdc de carvão vegetal de origem nativa sem os documentos de controle ambiental obrigatórios; Realizar o corte de 142 árvores da espécie caryocarp brasileiro (pequizeiro) imune de corte assim declarada pelo poder público; Utilizar trator em floresta e demais formas de vegetação sem registro no órgão ambiental competente; Desrespeitar embargo ou suspensão de atividade da flora - Francisco Dumont/MG - PA/CAP/Nº 501137/22 - AI/Nº 35141/2017. Apresentação: URFis NM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

7.2 Edivaldo Antunes de Souza/Fazenda Itapiré - Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa oriunda de exploração, desmatem, destoca, supressão, corte ou extração de floresta e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar, ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), em Reserva Legal (RL), em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (UC) ou em Unidade de Conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Desenvolver atividade que dificulte ou impeça a regeneração natural de floresta e demais formas de vegetação, exceto em área legalmente permitida, em Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou zona de amortecimento de Unidade de Conservação de proteção integral; Desrespeitar total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou embargo, em Área de Preservação Permanente (APP), em Reserva Legal ou Unidade de Conservação de usos sustentável cuja posse ou domínio não são públicos; 1500 hectares ou fração - Bonito de Minas/MG - PA/CAP/Nº 745779/22 - AI/Nº 288903/2021. Apresentação: URFis NM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 11/06/2024.

7.3 Hugo Leornado Martins - Desmatar 20 hectares de tipologia florestal nativa caracterizada como Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração em áreas comuns, sem licença ou autorização ambiental; Fazer queimada sem autorização ambiental em uma área de 203 hectares considerada comum - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 454014/21 - AI/Nº 080063/2016. Apresentação: URFis NM. RETORNO À PAUTA APÓS CONTROLE DE LEGALIDADE.
7.4 Cemig Distribuição S.A. - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação no interior da Unidade de Conservação (UC) Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, em uma área de 418 hectares - Matias Cardoso/MG - PA/CAP/Nº 764259/22 - AI/Nº 303972/2022. Apresentação: URFis NM.

7.5 Aldeci Mendes Silva/Fazenda Barra de São José - Apanhar espécimes da fauna silvestre nativa, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente - Salinas/MG - PA/CAP/Nº 674218/19 - AI/Nº 133088/2019. Apresentação: URFis NM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

26 1957701 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO, ANG Rações Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Governador Valadares/MG, PA SLA nº 1587/2023, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 1958366 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC1-LOC: 1) Areias do Dinho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Cláudio/MG, Processo nº 2281/2023, ANM 830.186/2011-830.770/2015 - 830.912/2016, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor somado a não entrega das informações complementares. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0020574/2023-91. Motivo: a pedido do empreendedor e em razão do arquivamento da licença.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC-IP+LI+LO: 1) Damac Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Martinho Campos/MG, Processo nº 1094/2024, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Heleno vilela Lima, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição do Pará/MG, Processo nº 926/2024, ANM 833449/2010, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 11/03/2032.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 1958367 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Rômulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba/MG, PA/nº 2354/2023, Classe 2. Motivo: devido a não entrega de informações complementares solicitadas.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

26 1958326 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC I - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
1) São Carlos Agropecuária Ltda. /Fazendas Santa Fé, Vereda da Égua, Vereda do Salto, Buriti Cortado, Riacho Fundo, Laranja, Recanto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Fé de Minas/MG, PA/nº 2100/2023. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/01/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0037693/2023-83 para Supressão de cobertura vegetal nativa, Corte raso com destoca (Área Comum) em 81.2536 ha, Intervenção em APP, COM supressão de cobertura vegetal nativa em 39,0284 há e Intervenção em APP, SEM supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0500 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

26 1958332 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Consórcio Mineiro - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1099/2024, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

26 1957928 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Director-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Zona da Mata, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17615/2024, Usuário: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002933/2024. Arquivamento: Arquivou-se o processo nº 59243 de 01/10/2019. Requerente: Rocha Riva Empreendimentos Ltda.CNPJ:48.336.156/0001-74. Curso d'água.Sem denominação. Motivo:Considerando os termos do ART.54-A da Portaria Igam nº48/2019. Município:São João do Manhuçu/MG/MG.Arquivou-se o processo nº 17682 de 16/04/2024.Requerente:Lavanderia Sul América Ltda.CNPJ:21.549.779/0001-79.Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando os termos do ART.54-A da Portaria Igam nº48/2019. Município: Juiz de Fora / MG.Arquivou-se o processo nº 64869 de 30/12/2021. Requerente: Estrela de Ferroligas S/A.CNPJ:44.161.185/0001-91.Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do§3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019-A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão

no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos.Município: Barbacena/MG.Arquivou-se o processo nº 18537 de 26/04/2023. Requerente:Prefeitura Municipal de Santa Margarida. CNPJ:18.385.112/0001-73.Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do ART.54-A da Portaria Igam nº48/2019. Município:Santa Margarida/MG.

OS Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no /site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Junho de 2024.

26 1958310 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGa do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 21201/2024, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - Usuários de Poços Tubulares: Adailton Mendes Vieira, Alysson Santos Aguiar, Arle Rodrigues Pereira, Auto Posto Verde Azul Ltda, Ceci Geraldo Ferreira Lima, Célia Koga Magário, Colonial Agropecuária Ltda, Consórcio Solar Jaíba, Empreendimentos Imobiliários União Ltda, Evandro Fernandes Diniz, Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Felipe Pinheiro Andrade, Geni Correia da Silva, Geraldo Bernardino Madureira, Huarisson Antunes Cangussu, ICSK Brasil Construção Ltda, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Jaíba CN Energias Renováveis S.A., Jaíba N Energias Renováveis S.A., Jaíba NEI Energias Renováveis S.A., Jaíba NO1 Energias Renováveis S.A., Jaíba O Energias Renováveis S.A., João Marcelo Caires Antunes, João Rodrigues da Silva, José Alberto Alves de Souza, José Leônico Júnior, José Renato Lemos, Juarez Carlos Dias de Oliveira, Lagoa Preta Empreendimentos e Participações Ltda, Marcelo Leite Meirelles, Maria de Souza Aguiar, Mundial Frutas Ltda, Nilson Reis Ferreira, Nilson Nunes de Oliveira, Orivaldo Rodrigues da Silva, Prefeitura Municipal de Lagoa, Robson Xavier da Silva, Sandra Ferreira dos Santos Duarte, Vicente de Paula Pereira Silva, Municípios: Jaíba e Matias Cardoso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00345/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Junho de 2024.

26 1958382 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 26198/2024, Usuário: General Mills Brasil Alimentos Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0802672/2024. *Processo nº 18279/2024, Usuário: C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda., Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0802890/2024.

Arquivamento: Arquivou-se o processo nº. 21968 de 08/05/2024. Requerente: Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. CNPJ: 14.099.205/0001-80. Curso d'água: Ribeirão Fundo. Motivo: Considerando o cancelamento da Portaria nº 1807030 de 27/08/2021 (Processo de Outorga nº 41116/2021), o processo em tela perdeu o objeto. Município: Munhoz - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 26 de Junho de 2024.

26 1958246 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento: Arquivou-se o processo nº. 17454/2024. Requerente: Guido de Oliveira Lima. CPF: 039.***.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Passos MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de junho de 2024.

26 1958201 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 66726/2023, Usuário: Ferrovia Centro-Atlântica S.A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902804/2024. *Processo nº 01821/2024, Usuário: Condomínio Edifício Mediterrâneo, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902831/2024. *Processo nº 13974/2024, Usuário: Adelmir Vidal, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902838/2024. *Processo nº 14049/2024, Usuário: Sae - Superintendencia De Agua E Esgoto, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902839/2024. *Processo nº 14130/2024, Usuário: Alta Genetics Do Brasil Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902840/2024. *Processo nº 14131/2024, Usuário: Alta Genetics Do Brasil Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902841/2024. *Processo nº 14270/2024, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa MG, Irai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902842/2024. *Processo nº 14303/2024, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa Mg, Irai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902843/2024. *Processo nº 14717/2024, Usuário: Agromário Empreendimentos E Participações Ltda, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902844/2024. *Processo nº 14944/2024, Usuário: Marco Antônio Senju, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício FEAM/URA CM - CAF NAO n°. 141/2024

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

À
LAMIPLAST Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda

Assunto: **Notificação anulação da decisão - SLA n. 361/2019.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0426037/2023-77].

Prezado(a),

Conforme decisão publicada no Diário Oficial de Minas Gerais (id. 91245433), o Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA CM, no uso das atribuições legais e com base no princípio da autotutela, comunica o cancelamento da decisão anteriormente proferida que ensejou a anulação da licença ambiental - Certificado n. 361/2019 - expedida em favor de LAMIPLAST Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda (id 90756604), devendo os efeitos da referida licença retroagir à data da decisão ora anulada, ou seja, 30/01/2024.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mateus Romão de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 27/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91245891** e o código CRC **31B03023**.

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	CARLOS ALBERTO VOGEL
Tipo de Intimação:	Ciência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 141 (91245891)
Data de Expedição da Intimação:	28/06/2024 11:19:59
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	28/06/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	CARLOS ALBERTO VOGEL

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.